



Assunto: Proposta para autorização de início de procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada

Proposta Nº 2024-6-DGED

Pelouro: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FROTA, COMUNICAÇÃO, HABITAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

Serviço Emissor: Desporto e Juventude

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

O Município de Almada tem nas suas competências a gestão de equipamentos desportivos de várias tipologias e que obrigam ao cumprimento de diversos normativos legais.

O Decreto-lei 141/2009 de 16 de junho no n.º 1 do Artigo 14º refere que as instalações desportivas deverão respeitar as condições técnicas e de segurança conforme portaria do membro do governo com a área do desporto.

A Lei 39/2012 de 28 de agosto no seu artigo 19º refere que as instalações desportivas terão de ter um regulamento interno e que caberá essa responsabilidade ao Diretor Técnico.

A Lei 40/2023 de 10 de agosto vem dar ênfase à necessidade de haver regulamento que prevejam normas próprias para a luta contra a violência no desporto.

Por último a Portaria 454/2023 de 28 de dezembro no seu artigo 46º vem definir quais os temas e abordagens que os regulamento de funcionamento de instalações desportivas devem considerar.

No que concerne ao Município de Almada, existe o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas do Concelho de Almada, aprovado em reunião de Câmara Municipal de dia 7 junho de 2017, retificado na reunião de Câmara Municipal de



19 de setembro de 2018 e publicado no Diário da República, 2.^a Série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2019, sendo que, com a nova legislação importa iniciar o processo de revisão do mesmo para acautelar as novas obrigações legais, mas também para melhorar a atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto na alínea f), no art. 23.º (Atribuições do município) e na alínea k), no n.º 1, no art. 33.º, (Competências materiais) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere:

1. Dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada;
2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
3. Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;
4. Que se delegue no chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos, João Barbosa, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 55.º do CPA.